



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO IX

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 106.º - A

Construção do IC33 entre Sines e Évora

Iniciam-se os procedimentos necessários para a construção do IC33, com perfil de autoestrada, sem custos para os utilizadores, entre Sines e Évora.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

Duarte Alves; Paula Santos; Bruno Dias; Alma Rivera; João Dias; Alfredo Maia

Nota justificativa:

No plano de ligação rodoviária entre Sines e Évora, existe perfil de autoestrada entre Sines e Santiago do Cacém, entre Santiago do Cacém e a A2 (Grândola) existe ligação com perfil simples e a partir daí até a Évora não existe uma ligação direta.

Considera-se portanto importante cumprir o Plano Rodoviário Nacional 2000 e construir o IC33 como forma de responder a uma importante ligação e potenciando este projeto estruturante associado às potencialidades que derivam da construção da ligação ferroviária Sines-Caia .